



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.352, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina *Romeu Gonçalves de Araújo* a atual Rua 1-E, localizada no Bairro Morada da Serra.

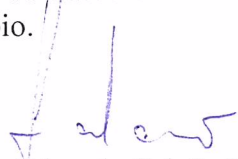
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Romeu Gonçalves de Araújo* a atual 1-E, localizada entre as quadras 02, 03, 10 e 11, setor 59, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal